

DECRETO Nº 2.237, de 28 de setembro de 1982.

Abre crédito suplementar, reduz dotação Orçamentária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor e de conformidade com o item I, artigo 4º da Lei nº 1828 de 25.11.81, e artigo 5º da Lei nº 1829, de 25.11.81,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar, no montante de R\$10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

Órgão - 0400- Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
Unidade Orçamentária-0402-Projeto Cura, Execução do Plano Piloto
0402.16000000.000 - Transporte
0402.16910000.000 - Transporte Urbano
0402.16915750.000 - Vias Urbanas
0402.16915751.021 - Pavimentação de Ruas e Instalações de Meio-Fio
4.1.1.0. - Obras e Instalações -BNH.....R\$10.000.000,00
Órgão -0700- Secretaria Municipal de Obras e viação
Unidade Orçamentária-0701- Gabinete do Secretário e órgãos Subordinados
0701.16000000.000 - Transporte
0701.16910000.000 - Transporte Urbano
0701.16915750.000 - Vias Urbanas
0701.16915751.052 - Abertura, Pavimentação e Retificação de Ruas
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$500.000,00
SOMA.....R\$10.500.000,00

Artigo 2º- Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, a redução nas seguintes dotações Orçamentárias:

Órgão -0400-Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
Unidade Orçamentária-0402-Projeto Cura, Execução do Plano Piloto
0402.10000000.000 - Habitação e Urbanismo
0402.10600000.000 - Serviços de Utilidade Pública
0402.10603270.000 - Iluminação Pública
0402.10603271.017 - Iluminação Pública
4.1.1.0.- Obras e Instalações.....R\$500.000,00
0402.10603280.000 - Parques e Jardins
0402.10603281.018 - Construção de Parques e Jardins
4.1.1.0. - Obras e Instalações.....R\$5.000.000,00
0402.13000000.000 - Saúde e Saneamento
0402.13760000.000 - Saneamento
0402.13764480.000 - Saneamento Geral
0402.13764481.020 - Drenagem Superficial e Pluvial
4.1.1.0. - Obras e Instalações.....R\$5.000.000,00
Soma.....R\$5.000.000,00

MA.....

Artigo 3º- Fica reajustado para maior o montante que consta do Orçamento Plurianual de Investimentos 1982/1984, na parte relativa ao exercício de 1982, como segue:
Órgão -0400-Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
Unidade Orçamentária-0402-Projeto Cura, Execução do Plano Piloto

Projeto 1.021

- Pavimentação de Ruas e Instalações de Meio-Fio...G\$10.000.000,00
Órgão-0700-Secretaria Municipal de Obras e Instalações
Unidade Orçamentária-0701-Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

Projeto 1.052

- Abertura, Pavimentação e Retificação de Ruas.....G\$500.000,00
Soma.....G\$10.500.000,00

Artigo 4º- Fica reajustado para menor o montante - que consta do Orçamento Plurianual de Investimentos 1982/1984, na parte relativa ao exercício de 1982, como segue:

Órgão-0400- Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
Unidade Orçamentária -0402-Projeto Cura, Execução do Plano Piloto

Projeto 1.017

-Iluminação Pública.....G\$500.000,00

Projeto 1.018

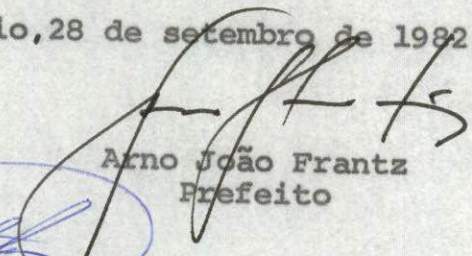
- Construção de Praças e Jardins.....G\$5.000.000,00

Projeto 1.020

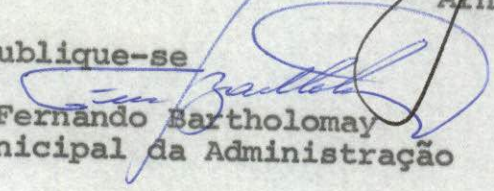
-Drenagem Superficial e Pluvial.....G\$5.000.000,00
Soma.....G\$10.500.000,00

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 1982.


Arno João Frantz
Prefeito

Registre-se, publique-se
e cumpra-se.


Fernando Bartholomay
Secretário Municipal da Administração